



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.444  
DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.035 DE  
28/03/2.016;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 185.802,60 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FDO.MUNC.PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2060</b>	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -CRAS-PAIF</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO SUS</b>	
(xxx) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR</b>	
(xxx) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1022</b>	<b>PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	05 Equip. e Mat. Permanente - FNDE	47.802,60
<b>12.361.0012.2027</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)</b>	
(xxx) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	20.000,00
<b>12.244.0012.2082</b>	<b>UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.244.0013.2083</b>	<b>UNIFORMES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL</b>		
(xxx) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>		
(xxx) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Brasil Carinhoso-FNDE	42.000,00
<b>02.10 SEC. PLANEJ., OBRAS E DESENV. ECONOMICO</b>			
<b>.0018 URBANISMO</b>			
<b>15.451.0018.2016</b>	<b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b>		
(xxx) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	5.000,00
<b>02.11 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>.0016 CULTURA</b>			
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(xxx) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>			<b>185.802,60</b>

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 91.000,00**  
(Noventa e um Mil Reais).

II - **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 89.802,60 (Oitenta e nove mil e oitocentos e dois reais e sessenta centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**RECEITAS CORRENTES**

**1.700.000,00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**1.721.35.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA  
EDUCAÇÃO - F.N.D.E.**

1.721.35.xx – Transf.FNDE - Apoio a Creche Brasil Carinhoso 42.000,00

1.721.35.xx - Transf.FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas 47.802,60

**TOTAL 89.802,60**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**III - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA DO FDO.MUNC.PROM. SOCIAL</b>	
.0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2060	<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -CRAS-PAIF</b>	
(137) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	<u>5.000,00</u>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Março de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**